



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Presidente

Autografo

Projeto de Lei N° 56/2025

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Com. de Lagoa Do Meio - ASCOLAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação Comunitária de Lagoa do Meio – ASCOLAM**, inscrita no CNPJ n° 16.435.331/0001-94, com sede no Povoado de Lagoa do Meio, S/N, CEP n° 48.730-000, Município de conceição do Coité, Estado da Bahia, País Brasil, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
Conceição do Coité, 29 de agosto de 2025

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretaria